



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1

LEI Nº 1.971, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

238

Publicado no Boletim Oficial
Em 18/10/21
Ass: [assinatura]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a readequação orçamentária para atendimento as demandas de folha de pagamento do funcionalismo da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito a seguir:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.216.506,00 (Um milhão duzentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
115	02.06.12.361.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.066.506,00
161	02.06.12.361.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
Total							1.216.506,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 1.216.506,00 (Um milhão duzentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
116	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	159.869,92
118	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.654,96
121	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
122	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	65.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.022	117-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
158	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
160	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	200.000,00
162	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
163	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
165	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
166	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
167	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
189	02.06.12.365.0208.2.242	117-FUNDEB	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3

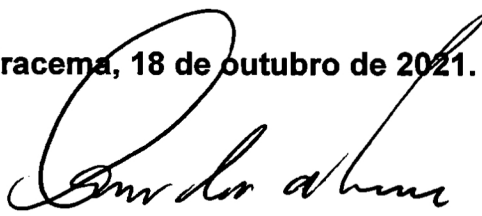
190	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.162,36
194	02.06.12.365.0208.2.022	117-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
115	02.06.12.361.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	147.275,91
117	02.06.12.361.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	42.468,85
159	02.06.12.365.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	11.074,00
193	02.06.12.367.0208.2.022	116-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	38.000,00
Total							1.216.506,00

Art. 2º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a autorizado a abrir o Crédito Adicional suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de outubro de 2021.


Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal